



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA CMPD/PA N.º 008/2023.

Pau D'arco-PA, 26 de maio de 2023.

Câmara Municipal de Pau D'arco
Publicado
EM 30/05/2023
Signatures

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE I – JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL; II – FINANÇAS E ORÇAMENTO; III – ASSUNTOS GERAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO-PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO-PA, **CHIQUINHO DA AGROCAMPO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do Art. 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pau D'arco-PA.

CONSIDERANDO o acordo ocorrida no dia 28 de maio de 2023, onde foram votados e escolhidos os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Pau D'arco-PA.

CONSIDERANDO a inteligência do Art. 52 do Regimento Interno que prescreve que as Comissões Permanentes são em número de três, composta cada uma de três membros, com as seguintes denominações: Comissão de Justiça e Redação Final; Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Assuntos Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as novas composições das Comissões Permanentes para o biênio 2023 e 2024, nos termos do art. 48 e art. 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pau D'arco-PA.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
PODER LEGISLATIVO

Art. 2º A Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final - CJRF passa a funcionar com a seguinte composição:

§ 1. Presidente: Sandrinha do Conselho; Relator: River de Sá e Membro: Jedson da Marli.

Art.3º A Comissão de Comissão de Finanças e Orçamento passa a funcionar com a seguinte composição:

§ 1. Presidente: Jedson da Marli; Relator: Jamailton Leal e Membro: River de Sá.

Art.4º A Comissão de Assuntos Gerais passa a funcionar com a seguinte composição:

§ 1. Presidente: Jedson da Marli; Relatora: Sandrinha do Conselho e Membro: Jamailton Leal.

Art.5º Nos termos do art. 59 do Regimento Interno as Comissões Permanentes reunir-se-ão, ordinariamente, às terças-feiras e quintas-feiras, durante o período de Sessões Ordinárias, às 15h na Sala das Comissões da Câmara e, extraordinariamente sempre que convocadas pelo Presidente da Mesa Diretora.

Art. 6º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


CHIQUINHO DA AGROCAMPO

Presidente CMPD